



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0714/2017 – GRGC/CEB-D

PROCESSO CEB-D N. 310.005.585/2012 (SEI N. 00080-00018590/2021-71)

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF **00.394.676/0001-07**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora, do contrato ora aditado, conforme dados abaixo, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício n. 48/2021 - SEE/SIAE/DIREC, de 11 de março de 2021:

Dados da Unidade Consumidora: 1.089.576-0

Ponto de Entrega: FP-3770	
Propriedade da Instalação: Particular	
Tensão entre Fases (V): 13.800	Tensão de Medição (V): 115
Classificação: Poder Público	Frequência (Hz): 60
Tarifa Horária: Azul	Sub Grupo: A4
Consumo Contratado Ponta (kWh): Medido	Consumo Contratado Fora Ponta (kWh): Medido
Ligação: Trifásica	
Endereço: Área Especial 19, Praça Parque Recreativo Bandeirante - Núcleo Bandeirante	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO

CPF: 005.999.811-30 - RG: 2.187.928 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Gerente

PELO CONSUMIDOR:

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CPF: 785.425.881-34 - RG: 1.559.975 - SSP/DF

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Atendente

Nome por extenso: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/03/2021, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO - Matr.0004908-5**, **Gerente de Grandes Clientes**, em 16/04/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58450492** código CRC= **87DD0ABD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0714/2017 – GRGC/CEB-D

PROCESSO CEB-D N. 310.005.585/2012 (SEI N. 00080-00018590/2021-71)

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF **00.394.676/0001-07**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora, do contrato ora aditado, conforme dados abaixo, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício n. 48/2021 - SEE/SIAE/DIREC de 11 de março de 2021:

Dados da Unidade Consumidora: 1.089.576-0

Ponto de Entrega: FP-3770	
Propriedade da Instalação: Particular	
Tensão entre Fases (V): 13.800	Tensão de Medição (V): 115
Classificação: Poder Público	Frequência (Hz): 60
Tarifa Horária: Azul	Sub Grupo: A4
Capacidade de Demanda do Ponto de Entrega (kW): 30	
Demanda Contratada Ponta (kWh): 30	Demanda Contratada Fora Ponta (kWh): 30
Ligação: Trifásica	
Endereço: Área Especial 19, Praça Parque Recreativo Bandeirante - Núcleo Bandeirante	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO

CPF: 005.999.811-30 - RG: 2.187.928 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Gerente

PELO CONSUMIDOR:

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CPF: 785.425.881-34 - RG: 1.559.975 - SSP/DF

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Atendente

Nome por extenso: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/03/2021, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO - Matr.0004908-5**, **Gerente de Grandes Clientes**, em 16/04/2021, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58451793** código CRC= **2C7C2051**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659

00080-00018590/2021-71

Doc. SEI/GDF 58451793